



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 02 de fevereiro de 2024

Ano XVIII

nº 2744



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2724, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Dinair Soares de Araujo."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) DINAIR SOARES DE ARAUJO, matrícula 21687, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) por tempo de contribuição, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Monte Carmelo/MG, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.423, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o repasse dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, c/c o art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer competência à União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 que determinou a implantação do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja implementação da diferença resultante do piso deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais da enfermagem os recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022;

CONSIDERANDO que o Município transferirá os valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde, no limite deste e informado no InvestSUS (art. 2º da Lei Municipal nº 1989/2023);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de dezembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023";

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem discriminados no Anexo, os valores recebidos da União por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, ou outra(o)s que vierem a substituí-lo(a)s.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO

VALORES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022 CONFORME LIMITE RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DO INVESTSUS

MATRÍCULA DO PROFISSIONAL	DEZEMBRO/23
12815	336,37
15199	702,77
21687	389,46
33880	377,66
36722	913,68
36986	336,37
38881	336,37
41777	899,63
438668	913,68
438669	899,63
438671	759,15
438672	839,59
438726	903,17
438746	839,59
438772	889,07
438774	903,17
438776	903,17
438782	825,05
438881	889,07
438882	889,07
438934	903,17
438989	889,07
439255	903,17
439259	903,17
439267	1.179,14
439292	903,17
439295	903,17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 02 de fevereiro de 2024

Ano XVIII

nº 2744

439296	903,17
439297	889,07
439318	903,17
439344	889,07
439371	903,17
440152	289,98
440156	1.499,11
440178	1.499,11
440205	1.499,11
440219	1.499,11
440285	1.499,11
440293	1.499,11
440294	1.499,11
440353	1.499,11
440538	1.499,11
440569	1.292,14
440588	1.499,11
440672	1.499,11
440677	1.499,10
440681	1.499,11
440732	1.499,11
440748	1.499,11
440767	1.499,11
440929	1.499,11
440935	1.499,11
440967	1.292,14
440969	1.499,11
440988	1.499,11
440999	1.292,14
441014	1.499,11
441015	1.499,11
441043	1.499,11
441056	1.499,11
441210	1.499,11
441213	1.499,11
441214	1.499,11
441220	1.499,11
441225	1.292,14
441244	1.292,14
441245	1.292,14
441247	1.499,11
441249	1.499,11
441250	1.499,11
441252	1.499,11
441270	1.499,11
441272	1.499,11
441283	1.292,14
441298	1.499,11
441302	1.499,11
441310	1.499,11
441318	1.499,11
441337	1.292,14
441340	1.499,11
441341	1.499,11
441346	1.499,11
441349	1.499,11

441350	1.499,11
441356	1.499,11
441388	1.499,11
441413	1.292,14
441518	1.292,14
441561	1.499,11
441566	1.292,14
441571	1.292,14
441585	1.499,11
441593	1.292,14
441597	1.499,11
441603	1.499,11
441626	1.292,14
441637	1.292,14
441694	1.499,11
441705	1.499,11
441724	1.499,11
441733	1.292,14
441747	1.292,14
441755	1.499,11
441869	1.499,11
441870	1.499,11
441873	1.499,11
441901	1.499,11
441911	1.499,11
441914	1.499,11
441915	1.499,11
441929	1.499,11
441934	1.499,11
441935	1.499,11
441948	1.499,11
441970	1.499,11
441978	1.499,11
442018	1.499,11
442023	1.499,11
442024	1.499,11
442036	1.499,11
442059	1.499,11
442064	1.499,11
442065	1.499,11
442090	1.499,11
442264	1.292,14
442302	1.292,14
442304	1.499,11
442305	1.499,11
442306	1.499,11
442321	1.499,11
442333	1.292,14
442354	1.499,11
442368	1.499,11
442382	1.499,11
442394	1.499,11
442414	1.499,11
442426	1.499,11
442427	1.499,11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 02 de fevereiro de 2024** **Ano XVIII** **nº 2744**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

442442	1.292,14
442443	1.499,11
442456	1.292,14
442457	1.292,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.424, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANDERSON CLAYTON DIAS RAMOS, matrícula 442520, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 24/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.425, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINA TEODORO PRATA, matrícula 440546, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.426, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEITON PEREIRA DA SILVA, matrícula 442455, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.427, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar CLEITON PEREIRA DA SILVA, matrícula 442497, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.428, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 02 de fevereiro de 2024** **Ano XVIII** **nº 2744**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZANGELA PENA ROSA E SILVA, matrícula 441396, ocupante do cargo de COORDENADOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.429, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GRACE IONE BATISTA CASTRO, matrícula 441167, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.430, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JÉSSICA MARCELLY DE OLIVEIRA SANTOS ZAMPIROLI, matrícula 441686, ocupante do cargo de COORDENADOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.431, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAROLAYNE BATISTA SOUZA DA SILVA, matrícula 441929, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.432, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUCAS DA ROCHA COSTA, matrícula 442521, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.433, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 02 de fevereiro de 2024** **Ano XVIII** **nº 2744**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARLON VIEIRA ROCHA JUNIOR, matrícula 440244, ocupante do cargo de ADVOGADO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.434, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO AUGUSTO SOUZA SILVA, matrícula 441688, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.435, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RONALDO CARDOSO PEREIRA, matrícula 441031, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.436, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 441051, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 31 de janeiro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 01/2024 – PROCESSO nº 01/2024. Objeto: Refere-se à Inexigibilidade de Licitação na Forma Presencial para a Contratação da CEMIG Distribuição S.A, para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para a Iluminação Pública, e de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Monte Carmelo - MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 2.621/2023. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Empresa: CEMIG Distribuidora S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Valor: R\$ 4.146.880,33. **Vigência:** até 15/01/2025. **Data:** 16/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Agente de Contratação torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 01/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024. Proponente Habilitada: CEMIG Distribuidora S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. **Data:** 16/01/2024. Marco Tulio Salgado Gama – Agente de Contratação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 01/2024 – Inexigibilidade nº 01/2024, em favor da Proponente: CEMIG Distribuidora S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. **Data:** 16/01/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 04/2024 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo (Conveniente), inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a Legale Educacional S.A. (Conveniada), inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.915/0001-85, para fins de cooperação mútua entre as partes, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1982/2023. **Objeto:** estabelecer as condições para oferecimento de estágio não obrigatório mediante a concessão de bolsa aos estudantes residentes no Município regularmente matriculados em cursos regulares de graduação e pós-graduação em Direito. O estágio será realizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 02 de fevereiro de 2024

Ano XVIII

nº 2744

no Ministério Público do Estado de Minas Gerais na Comarca de Monte Carmelo/ MG. **Vigência:** 05(cinco) anos a partir da data da última assinatura eletrônica. **Data de assinatura:** 01 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: Primeiro Concedente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, doravante denominada **Procuradoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008; **Segundo Concedente:** Município de Monte Carmelo, doravante denominado **Município**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, Monte Carmelo/MG; **Estagiário(a):** Lorryne Rezende Camilo, aluno(a) do curso de pós-graduação em Direito, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.582.***-**, portador(a) do RG nº 18.371***, residente e domiciliado(a) na cidade de Monte Carmelo; **Instituição de Ensino:** Faculdade Legale, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.915/0001-85, com sede na Rua da Consolação, nº 65, 1º andar, bairro Consolação, São Paulo/SP. **Fundamento legal:** Leis Federais nos 11.788/2008 e 8.666/1993, da Resolução PGJ nº 48/2021, e Lei Municipal nº 1982/2023. **Objeto:** estágio não obrigatório mediante a disponibilização do(a) Estagiário(a) pelo Segundo Concedente ao Primeiro Concedente. **Valor:** Caberá ao Município o pagamento, em favor do Estagiário, do valor mensal de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), e do valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de atividade presencialmente exercida, a título de auxílio-transporte. **Vigência:** O estágio será realizado a partir da data informada na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e terá prazo de validade máxima de 2 (dois) anos.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 01 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SILVEIRA MELGACO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.337.820/0001-27	4861 /00023/2023
SILVEIRA MELGACO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.337.820/0001-27	4861 /00024/2023
SILVEIRA MELGACO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.337.820/0001-27	4861 /00025/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Paula Pereira Matrícula: 00438636
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282 Assinatura:

Data de afixação: 01/02/2024

Data de desafixação: 16/02/2024